

## **DECLARAÇÃO DE SANTIAGO DO CHILE**

### **XVII REUNIÃO DA CÚPULA JUDICIAL IBERO-AMERICANA**

#### **2, 3, e 4 de abril de 2014**

1. Os Presidentes das Cortes e Tribunais Supremos ou Superiores de Justiça e os Conselhos da Magistratura, do Principado de Andorra, República Argentina, República da Bolívia, República Federativa do Brasil, República da Colômbia, República da Costa Rica, República de Cuba, República do Chile, República Dominicana, República do Equador, República de El Salvador, Reino de Espanha, República da Guatemala, República das Honduras, Estados Unidos Mexicanos, República da Nicarágua, República do Panamá, República do Paraguai, República do Peru, República Portuguesa, Estado Livre Associado de Porto Rico, República Oriental do Uruguai e República Bolivariana da Venezuela reuniram-se na cidade de Santiago, capital da República do Chile, nos dias 2, 3 e 4 de abril de 2014, por ocasião da Assembleia Plenária da XVII Edição da Reunião da Cúpula Judicial Ibero-Americana.
2. A Cúpula Judicial Ibero-Americana, gerada pela fusão dos Congressos de Presidentes das Cortes e dos Tribunais Supremos ou Superiores de Justiça e das Reuniões dos Conselhos da Magistratura da Comunidade Ibero-Americana de Nações formou um importante acervo do qual constam a aprovação do Estatuto do Juiz Ibero-Americano, a Carta dos Direitos das Pessoas perante a Justiça no Âmbito Judicial Ibero-Americano, o Código Ibero-Americano de Ética Judicial, as Regras de Brasília sobre acesso à justiça das pessoas em condição de vulnerabilidade, Regras Mínimas sobre Segurança Jurídica no Âmbito Ibero-Americano, os Princípios, Regras e Boas Práticas sobre as Relações entre os Poderes Judiciários e os Meios de Comunicação, o Decálogo Ibero-Americano para uma Justiça de Qualidade, a Declaração de Buenos Aires sobre a Atuação dos Juízes e Poderes Judiciários Ibero-Americanos com respeito à informação, à participação pública e o acesso à justiça em matéria de meio ambiente, as Recomendações em Matéria de Transparência, Prestação de Contas, e Integridade dos Sistemas de Justiça Ibero-Americanos e a Carta Ibero-Americana de Direitos das Vítimas. Também criou ao longo da sua atividade estruturas organizadoras

- entre as quais se destacam a Comissão Ibero-Americana de Ética Judicial, a Rede Ibero-Americana de Escolas Judiciais (RIAEJ), e a Comissão Ibero-Americana de Qualidade para a Justiça, em que todas contribuem para formar nossa identidade como organização.
3. A atividade da Cúpula Judicial Ibero-Americana se insere nos avanços alcançados ao longo da sua existência pela Cúpula Ibero-Americana dos Chefes de Estado e de Governo, quadro central da cooperação ibero-americana, bem como os esforços que instituições, nacionais e internacionais, juntamente com a sociedade civil, vêm realizando para constituir um verdadeiro tecido de cooperação, consulta e colaboração na Ibero-América, e que se plasmam em múltiplas iniciativas, organizações, conferências, reuniões e projetos no âmbito regional ou setorial.
  4. Os Presidentes e representantes das Cortes e dos Tribunais Supremos ou Superiores de Justiça e das Reuniões dos Conselhos da Judicatura ou da Magistratura da Comunidade Ibero-Americana de Nações afirmamos mais uma vez o nosso compromisso de contribuir, partindo do nosso setor, para a construção do espaço ibero-americano, articulado a partir da democracia, plena observância e efetiva vigência dos direitos humanos como valores políticos essenciais, e baseado no império da lei como garantia fundamental de convivência pacífica e respeito mútuo, bem como a nossa vontade de continuar unindo esforços para que os Poderes Judiciários sejam um fator de coesão social, igualdade, inclusão, não discriminação e de fortalecimento democrático de nossas sociedades.
  5. O Supremo Tribunal da República do Chile, ao assumir a Secretaria *Pro Tempore*, propôs como eixo temático para esta Edição **“Uma Justiça de Futuro: Planejada, Integrada e Tecnicamente Desenvolvida”**, resumida no lema: **“Justiça de Futuro”**.
  6. O decidido compromisso de todas as nossas instituições para garantir o sucesso das diferentes reuniões preparatórias e jornadas de oficinas que foram realizadas ao longo desta Edição, permitiu obter um conjunto de resultados que constituirão contribuições valiosas para a obtenção dos objetivos da nossa organização, ressaltando o nosso acordo no sentido de que a implantação de metodologias de planejamento, modernização

- tecnológica e transformação das estruturas organizacionais fortaleçam a independência dos Poderes ou Órgãos Judiciários e a eficácia da função jurisdicional.
7. Mais uma vez, é preciso declarar o respeito pelas diretrizes estratégicas da Cúpula Judicial Ibero-Americana tal como foram definidas na Declaração de Santo Domingo, por ocasião da XIII Reunião da Cúpula Judicial Ibero-Americana e ratificadas na Declaração de Brasília no quadro da XIV Edição, na de Montevideu por ocasião da XV Edição e na de Buenos Aires ao concluir a XVI Edição.
  8. A Cúpula Judicial destaca a necessidade de seguir mantendo um diálogo fluido e enriquecedor com as diversas redes e atores do setor, reafirmando sua vontade de continuar trabalhando em um ambiente de coordenação e cooperação, bem como de interlocução e participação de outras instituições e profissionais.
  9. Com base nestes princípios, conformaram-se nesta Edição diferentes grupos de trabalho, alguns dos quais continuaram um projeto iniciado em edições anteriores, como é o caso de “Participação, Informação, Transparência e Acesso à Justiça em Matéria de Meio Ambiente”; “Projeto Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial”; “Transparência, Prestação de Contas e Integridade dos Sistemas de Justiça Ibero-Americanos”; “Instituto Ibero-Americano de Altos Estudos Judiciais” e “Portal Ibero-Americano do Conhecimento Jurídico”. Outros, por sua vez, foram originados nesta Edição, em virtude do eixo temático proposto pela Secretaria *Pro Tempore* como é o caso dos grupos que trataram sobre “*Tecnologia dos Poderes Judiciários*”; “*Cooperação Judicial Internacional*”; “*Protocolo Ibero-Americano para garantir a Segurança dos Juízes como Base de sua Independência*”; “*Protocolo Ibero-Americano de Atuação Judicial para melhorar o acesso à justiça das pessoas e grupos em condições de vulnerabilidade, com especial ênfase na justiça com abordagem de gênero*” e “*Boas práticas no planejamento estratégico dos Poderes Judiciários*”.
  10. Congratulamos aqueles que integraram os diferentes grupos de trabalho, e agradecemos a sua contribuição, cujo resultado final foi assumido nesta Reunião Plenária da CJI, e sobre cuja base formulamos as seguintes

## CONCLUSÕES:

### **Projeto de Protocolo Ibero-Americano de Atuação Judicial para melhorar o Acesso à Justiça de Pessoas e Grupos em Condições de Vulnerabilidade, com ênfase especial em Justiça com Abordagem de Gênero**

11. Aprovamos, com a redação definitiva que se incorpora como Anexo I desta declaração, os documentos apresentados pelo grupo de trabalho conformado para essa finalidade: o Protocolo Ibero-Americano de Atuação Judicial para garantir o acesso à justiça das pessoas e grupos em condições de vulnerabilidade apresentado pelo grupo de trabalho e coordenado pela Supremo Tribunal de Justiça do México, e o Protocolo de Atuação Judicial para os casos de violência de gênero contra as mulheres, coordenado e apresentado pelo Supremo Tribunal de Justiça da Guatemala.
12. Convidamos aos Supremos Tribunais e Cortes de Justiça e aos Conselhos da Judicatura a promover a apropriação destes documentos pelos seus operadores e pelas unidades especializadas (nos diferentes grupos sociais) como parte do compromisso de cooperação e intercâmbio que nos anima como comunidade ibero-americana.
13. Verificando que a igualdade e equidade de gênero são e serão um assunto estratégico e prioritário nas próximas Cúpulas, acordamos a constituição de uma **Comissão Permanente de Gênero e Acesso à Justiça**, que terá por objetivo realizar o acompanhamento do processo de incorporação da perspectiva de gênero em todos os afazeres da Cúpula Judicial Ibero-Americana que deverá se integrar conforme as recomendações que a Comissão de Coordenação e Acompanhamento formular durante a primeira Reunião Preparatória de Coordenadores Nacionais da próxima Cúpula.

14. Solicitamos aos Poderes Judiciários ampliar a participação das mulheres nos processos de tomada de decisão da Cúpula Judicial Ibero-Americana, aumentando os espaços de participação em igualdade de condições no processo preparatório e durante a celebração da Cúpula. Acorda-se propiciar as alterações que facilitem sua inclusão na estrutura da Cúpula e apresentar um relatório na próxima edição.
15. Afirmamos a necessidade de promover espaços que permitam o intercâmbio e a difusão de políticas públicas para a igualdade de gênero nos Poderes Judiciários, e boas práticas na justiça de gênero. Reconhecemos os esforços realizados pelos Encontros Judiciais de Magistradas, cuja Secretaria Técnica a detém o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e o Tratamento do Delinquente (ILANUD).
16. Adotamos nesta Declaração o estabelecido no item 7 do XIV Encontro Ibero-Americano de Magistradas de Altos Órgãos de Justiça, celebrado no final do mês de novembro de 2013, em Cochabamba, e o XVII acordo da Declaração da II Reunião Preparatória de Cúpulas realizada em Santa Cruz de la Sierra no início do mês de dezembro de 2013, sobre a inadmissibilidade e rejeição de todo ato de violência, de qualquer natureza, contra as mulheres que integram o sistema de justiça, seja simbólica, estrutural ou institucional e que de igual forma a Comissão faça o acompanhamento destas regras.
17. Agradecemos e tornamo-nos parte da reflexão realizada pela Presidente da Corte Suprema de Justiça da Costa Rica, senhora Zarela Villanueva Monge, com respeito às manifestações de discriminação que sofreram historicamente as mulheres para que o tema Justiça e Equidade de Gênero seja incorporado como eixo transversal nas futuras edições da Cúpula.
18. Igualmente, levando em conta a Declaração do XIV Encontro de Magistradas dos Mais Altos Órgãos de Justiça da Ibero-América “Por Uma Justiça de Gênero”, realizado no dia 28 de novembro de 2013 em Cochabamba, Bolívia, e as conclusões de Santa Cruz de la Sierra tomadas na Segunda Reunião Preparatória da XVII Cúpula Judicial Ibero-Americana, celebrada de 4 a 6 de dezembro de 2013, reconhecemos a importância da realização dos

Encontros Regionais “Integradas com Segurança”, visando favorecer a erradicação e a prevenção da violência na América Central, com ênfase na violência sexual.

19. Recomendamos que, em virtude da importância da temática desenvolvida, para a próxima Edição da Cúpula Judicial Ibero-Americana seja dada continuidade ao PROTOCOLO DE ATUAÇÃO JUDICIAL PARA CASOS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES, com o objetivo de aprofundar seu conteúdo.
20. Devemos dirigir o nosso olhar, nesta matéria, para o interior dos Poderes ou Órgãos Judiciários da Ibero-América, com a finalidade de fazer o relevamento das políticas de gênero em nossas instituições e promover a mudança de atitude quanto ao respeito pelos direitos das mulheres, encorajando a efetiva inclusão das mesmas e cominando a pôr término a qualquer forma de discriminação que ainda subsistir em nossas instituições de justiça, por sermos os primeiros chamados a garantir a plena vigência dos direitos fundamentais e por estarmos obrigados a não criar condições de vulnerabilidade.

## **Projeto de Boas Práticas em Planejamento Estratégico dos Poderes ou Órgãos Judiciários**

21. Aprovamos, com a redação definitiva que se incorpora como Anexo II desta declaração, o documento apresentado pelo grupo de trabalho criado para tal efeito, e que tem por objetivo se constituir em um banco de práticas recomendadas ao projetar o trabalho dos Poderes ou Órgãos Judiciários, no qual sempre há de se considerar integrar as pessoas como centro, motor e destino final de nosso desenvolvimento, com o propósito de entregar uma justiça de excelência aos nossos povos.

## **Projeto de Cooperação Judicial Internacional**

22. Considerando que garantir o direito de todas as pessoas a um recurso efetivo perante os tribunais para a proteção de seus direitos fundamentais,

- bem como o direito a um devido processo e o acesso à justiça, consagrados nos mais importantes instrumentos dos direitos humanos pode requerer da intervenção de órgãos judiciais de diferentes países, e que a falta de coordenação e cooperação entre os competentes partícipes do sistema judicial pode ocasionar, precisamente, sua vulneração;
23. Constatando a importância de que a Cooperação Judicial Internacional reveste frente às novas formas de criminalidade transnacional, os desafios que no tráfico comercial suscita o fenômeno da globalização e a incidência que na esfera dos direitos das pessoas traz acoplada uma sociedade inter-relacionada como a atual;
24. Lembrando que, de acordo com os estatutos da Cúpula Judicial Ibero-Americana, um dos seus principais objetivos específicos consiste em incentivar a troca de informação e a cooperação judicial internacional neste âmbito, em prol da conformação de um verdadeiro espaço judicial ibero-americano, bem como promover o desenvolvimento de políticas que tendam a facilitar o acesso à justiça;
25. Procurando impulsionar o cumprimento do acordado na Declaração de Santiago sobre Princípios Comuns em Matéria de Cooperação Judicial, adotada na Primeira Cúpula Judicial CELAC-UE; e
26. Convencidos da necessidade de promover a colaboração interinstitucional a nível nacional e internacional para dar pleno cumprimento às solicitações de cooperação efetuadas pelos Poderes Judiciários dos Estados Ibero-Americanos:
27. Os Presidentes e representantes das Cortes e dos Tribunais Supremos ou Superiores de Justiça ou Órgãos Judiciais e dos Conselhos da Judicatura e da Magistratura dos 23 países que integram a Cúpula Judicial Ibero-Americana concordam no seguinte Protocolo Ibero-Americano de Cooperação Judicial, que se incorpora como Anexo III desta declaração, visando avançar para novos mecanismos de cooperação horizontal que, utilizando os progressos tecnológicos, a troca de experiências e as redes constituídas no seio desta Cúpula, permitam adotar medidas comuns, coordenadas, simplificadas e

efetivas com relação a solicitações de tramitações internacionais que envolvem a decisão jurisdicional.

28. Lembramos e reiteramos os acordos da Declaração de Copán do IV Encontro Ibero-Americano de Conselhos da Judicatura e a VIII Cúpula Ibero-Americana de Presidentes de Supremos Tribunais e Cortes de Justiça de junho de 2004, em relação com a transcendência da cooperação jurisdicional perante as novas formas de criminalidade organizada transnacional, os desafios no tráfico do comércio globalizado e a necessidade da consecução de um espaço judicial ibero-americano coeso mediante mecanismos e instrumentos fortalecidos que agilizem a cooperação jurídica, que resultou na participação da Cúpula na criação da Rede Ibero-Americana de Cooperação Jurídica Internacional (IberRede) e na aprovação de seu regulamento de constituição e funcionamento e outros documentos correlatos, que representam a posição institucional da Cúpula. É grato lembrar que em outubro de 2014 a IberRede cumpre seu décimo aniversário e consideramos de importância continuar oferecendo o nosso apoio e solicitamos à Secretaria-Geral da IberRede seu fortalecimento e potencialização, bem como de seu sistema seguro de comunicação Iber@ como instrumentos idôneos para agilizar a cooperação jurídica internacional.

29. Constatando a conveniência de que o grupo de Cooperação Judicial Internacional continue coletando boas práticas de cooperação e atualizando os bancos de dados relativos à normativa internacional vigente e aos pontos de contato e encarregados dos escritórios judiciais, acordamos atribuir caráter permanente ao grupo de cooperação judicial internacional visando atualizar e aperfeiçoar o Protocolo Ibero-Americano sobre Cooperação Judicial Internacional nas próximas edições da Cúpula Judicial.

## **Projeto de Tecnologia dos Poderes ou Órgãos Judiciários**

30. Afirmando que os Poderes ou Órgãos Judiciários são atores na construção das novas realidades das nossas sociedades, em que devem ser utilizadas todas as ferramentas que a modernidade nos proporciona.

31. Aprovamos, com a redação definitiva que se incorpora como Anexo IV desta declaração, o documento apresentado pelo grupo de trabalho constituído para tal efeito.
32. Instamos aos grupos Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial, Portal Ibero-Americano do Conhecimento Jurídico e Tecnologia dos Poderes ou Órgãos Judiciários para que atuem coordenadamente na compilação, tratamento e publicação de dados estatísticos.

## **Projeto de Protocolo Ibero-Americano para garantir a Segurança dos Juízes como Base de sua Independência**

33. Aprovamos, com a redação definitiva que se incorpora como Anexo V desta Declaração, um protocolo ibero-americano para garantir a segurança das e dos julgadores como base de sua independência apresentado pelo grupo de trabalho constituído para tal efeito. Igualmente, que o país coordenador do projeto mantenha atualizado o protocolo com as experiências que forem sendo incorporadas, sob a supervisão da Comissão de Coordenação e Acompanhamento. Reconhecemos que o documento aprovado se constitui no primeiro esforço para abordar um assunto que deverá ter maior desenvolvimento e assim manter a independência indispensável para a correta aplicação da justiça.

## **Projeto de Transparência, Prestação de Contas e Integridade dos Sistemas de Justiça Ibero-Americanos e seus Indicadores**

34. Cientes de que a sociedade não somente requer conhecer o trabalho dos Poderes ou Órgãos Judiciários, como também de que é absolutamente necessário para um exercício informado do controle social de todas e cada uma das instituições, posto que nele é plasmado o aperfeiçoamento da democracia.

35. Aprovamos, com a redação definitiva que se incorpora como Anexo VI desta declaração, o documento apresentado pelo grupo de trabalho constituído para tal efeito, contendo um conjunto de regras e indicadores em matéria de transparência, prestação de contas e integridade.
36. Reconhecemos como valores fundamentais na cultura dos sistemas judiciais ibero-americanos, com base do acervo Cúpula, a transparência, a prestação de contas e a integridade.
37. Destacamos que o processo de incorporação dos princípios acima como valores fundamentais, requer um quadro conceitual claro e sistêmico, plasmado nos planos estratégicos dos Poderes Judiciários, assumindo a necessidade de sua contextualização, definição e materialização conforme as linhas estratégicas de cada sistema de justiça.
38. Comprometemo-nos a velar para que os planejamentos estratégicos de cada um dos países contenham de maneira clara os princípios de transparência, prestação de contas e de integridade, devendo materializar-se naquelas atividades e ações específicas que compreendem sua missão e visão, com vistas a uma tutela judicial efetiva, ao fortalecimento da função dos Poderes ou Órgãos Judiciários Ibero-Americanos e à consolidação da democracia e participação cidadã.

## **Projeto de Participação, Informação, Transparência e Acesso à Justiça em Matéria de Meio Ambiente**

39. Aprovamos, com a redação definitiva que se incorpora como Anexo VII desta declaração, o documento apresentado pelo grupo de trabalho constituído para tal efeito.
40. Congratulamos o Supremo Tribunal de Justiça do Brasil pela realização do Curso Virtual de Direito Ambiental, que contou com a participação de juízas e juízes ibero-americanos, e incentivamos a realização de novas convocações do curso, ampliando o número de vagas para juízas e juízes não brasileiros.

41. Igualmente e com o objetivo de possibilitar a maior participação das juízas e juízes ibero-americanos em futuras atividades de capacitação no âmbito do grupo de trabalho, solicita-se que os países da língua hispânica envolvidos possam ajudar na tradução dos materiais didáticos utilizados nos cursos de forma prévia à implementação dos mesmos.

## **Projeto de Portal Ibero-Americano do Conhecimento Jurídico**

42. Afirmando que o desenvolvimento do conhecimento é responsabilidade de todos, sua efetiva difusão e acesso irão permitir integrar os esforços destinados a participar da evolução do pensamento em geral e do jurídico em particular, portanto aprovamos em definitiva o Portal Ibero-Americano do Conhecimento Jurídico, cientes dos benefícios que irá brindar dentro e fora da Cúpula Judicial Ibero-Americana.
43. Acordamos manter o compromisso de alimentação dos conteúdos do Portal Ibero-Americano do Conhecimento Jurídico que está em plena operação conforme as funcionalidades desenvolvidas sob a administração do Supremo Tribunal de Justiça da Nação do México.
44. Aprovamos a continuidade do Portal Ibero-Americano do Conhecimento Jurídico com o propósito de concluir os conteúdos referentes às resoluções em matéria penal, e iniciar os conteúdos inerentes à matéria constitucional, bem como a respeito de resoluções de outros tribunais que conformam a estrutura judicial de cada um dos países membros da Cúpula Judicial Ibero-Americana.
45. Aprovamos, com a redação definitiva que se incorpora como Anexo VIII desta declaração, o documento apresentado pelo grupo de trabalho constituído para tal efeito.

## **Projeto de Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial**

46. Aprovamos, com a redação definitiva que se incorpora como Anexo IX desta declaração, o documento apresentado pelo grupo de trabalho constituído para tal efeito.
47. Aprovamos o Estatuto da Secretaria Executiva do Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial observando que não é necessária a designação de um país sede, dado que fundamentalmente funciona como um grupo virtual.
48. Exortamos aos Poderes ou Órgãos Judiciários a continuarem encaminhando os dados necessários que sejam solicitados pela secretaria executiva do PLIEJ.

## **Projeto de Instituto Ibero-Americano de Altos Estudos Judiciais**

49. Por ocasião da XVI Reunião da Cúpula Judicial Ibero-Americana, realizada em Buenos Aires, acordou-se a criação do Instituto Ibero-Americano de Altos Estudos Judiciais durante a XVII Edição, formando para tanto uma comissão constituída por delegados de diferentes países, coordenados pela República Bolivariana da Venezuela; comissão esta que elaborou o projeto do Estatuto do Instituto Ibero-Americano de Altos Estudos Judiciais.
50. Aprovamos, com a redação definitiva que se incorpora como Anexo X desta declaração, a criação do Estatuto do Instituto Ibero-Americano de Altos Estudos Judiciais, bem como a estrutura organizativa deste Instituto nele proposta, instando a rápida implementação de suas funções, o que repercutirá em um maior profissionalismo das juízas e juízes.
51. Congratulamos o Tribunal Supremo de Justiça da Venezuela pela realização dos Cursos de Estudos Avançados em Direito Constitucional Ibero-Americano e de Direito Processual Ibero-Americano, que contaram com a participação

de juízas e juízes, e instamos à realização de novas convocatórias dos cursos.

## **Conselho Diretor do Instituto de Altos Estudos Judiciais**

52. Considerando as candidaturas recebidas, designamos a partir do dia 5 de abril de 2014, e para o período especificado em cada caso, como integrantes do Instituto de Altos Estudos Judiciais, que desempenharão suas funções conforme previsto no Estatuto aprovado nesta mesma Assembleia Plenária de Santiago do Chile, as seguintes pessoas:

1. – Pedro Octavio Munar Cadena (Colômbia)
2. – Gabriel Antonio Medrano Valenzuela (Guatemala)
3. – Omar Alfredo Mora Díaz (Venezuela)
4. – Doris Arias Madrigal (Costa Rica)
5. - Gustavo Jalkh (Equador)
6. Manuel Urriza (Argentina)
7. Gervasia Valenzuela (República Dominicana)

53. As pessoas designadas serão automaticamente empossadas do cargo na data inicial anteriormente indicada, pelo período de quatro anos os quatro primeiros, e por dois anos os outros integrantes da lista.

## **Comissão de Coordenação e Acompanhamento**

54. Validamos com a redação definitiva que se incorpora como Anexo XI desta declaração o documento elaborado pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento, bem como as recomendações que ali são formuladas.

55. Considerando as candidaturas recebidas, foram eleitos como integrantes da Comissão de Coordenação e Acompanhamento da Cúpula Judicial Ibero-Americana, as seguintes pessoas:

1. --Sigfrido Steidel (Porto Rico)

2. – Arcadio de Jesús Delgado Rosales (Venezuela)
3. – Milton Juica Arancibia (Chile)
4. – Carlos Ramírez Romero (Ecuador)
5. – Fatima Ali Kalout (Brasil)
6. – Manuel Saloma Vera (México)
7. – Jorge Omar Chediak (Uruguai)

56. As pessoas designadas serão automaticamente empossadas do cargo a partir do dia 5 de abril de 2014.

57. A Secretaria Pro Tempore e a Secretaria Permanente formarão parte desta Comissão através de um representante designado por cada uma das mesmas.

## **Comissão Ibero-Americana de Ética Judicial**

58. Congratulamos o Secretário Executivo e os membros da Comissão Ibero-Americana de Ética Judicial pelo trabalho desempenhado e os resultados alcançados, que incluem a realização do curso virtual de Ética Judicial, que contou com a participação de juízes ibero-americanos, e instamos à realização de novas convocações para os cursos.

59. Aprovamos a alteração do Código Ibero-Americano de Ética Judicial, em seus artigos 63, 83, 84, 90 e 92, e cujo texto aprovado consta como Anexo XII, conforme proposta da Comissão Ibero-Americana de Ética Judicial.

60. Relembramos, através da entrega póstuma do Premio ao Mérito Judicial Ibero-Americano na IV Edição, o honorável senhor Luis Paulino Mora Mora, falecido em 2013, depois de uma intensa vida dedicada a melhorar a qualidade da justiça e do reconhecimento efetivo dos direitos dos povos na Ibero-América.

61. Considerando as candidaturas recebidas, designamos como integrantes da Comissão Ibero-Americana de Ética Judicial para o período de 1º de setembro de 2014 a 1º de setembro de 2018, as seguintes pessoas, que

desempenharão suas funções conforme previsto no Código Ibero-Americano de Ética Judicial:

1. -Sonia Ivette Velez (Porto Rico)
2. -Rosa María Maggi (Chile)
3. -José Manuel Arroyo (Costa Rica)
4. -Fernando Castro (Costa Rica)
5. -Ricardo Perez Manrique (Uruguai)
6. David Ordoñez Solís (Espanha)
7. -Raul Araujo Filho (Brasil)
8. -Carlos Díaz Tenreiro (Cuba)
9. -Lucy Blacio Pereira (Equador)

62.As pessoas designadas serão automaticamente empossadas do cargo na data inicial anteriormente indicada.

63.Designamos como Secretário Executivo da Comissão Ibero-Americana de Ética Judicial o senhor Luis Lozano, que desempenhará seu cargo durante o período que começa no dia 1º de setembro de 2014 e finaliza no dia 1º de setembro de 2018.

## **Comissão de Justiça Ambiental**

64.Na XVI Reunião da Cúpula Judicial Ibero-Americana, em Buenos Aires, foi acordada a criação, durante a atual XVII Edição, de uma Comissão Ibero-Americana de Justiça do Meio Ambiente que tivesse a incumbência de alcançar os seguintes objetivos:

- Impulsionar os princípios que constam no documento “Participação, Informação, Transparência e Acesso à Justiça em Matéria de Meio Ambiente”.
- Criar um espaço permanente no âmbito judicial ibero-americano (Portal Judicial Ambiental), integrado por juízas e juizes e funcionárias e funcionários, para:
  - (a) abordar e debater temas comuns vinculados ao Direito Ambiental;

- (b) promover, na nossa qualidade de poder de Estado, o avanço e a implementação de políticas de gestão e decisões voltadas para o desenvolvimento sustentável e para a atuação dos órgãos jurisdicionais;
- (c) divulgar iniciativas geradas no quadro das atividades deste grupo;
- (d) estabelecer programas de capacitação;
- (e) compartilhar experiências relacionadas com a atuação judicial em matéria de meio ambiente no quadro dos países ibero-americanos;
- (f) informar semestralmente no Portal Judicial Ambiental das atividades e recomendações formuladas neste âmbito e colaborar com seu funcionamento.
- Criar uma Rede Ibero-americana de Justiça Ambiental, com foco no mapeamento e intercâmbio de experiências e informações sobre boas práticas, legislação e jurisprudência em direito ambiental, servindo como um espaço de discussão e troca de ideias para a resolução de problemas ambientais na Ibero-América;
  - Incentivar a criação e o fortalecimento de regras processuais que permitam uma efetiva proteção judicial ambiental, com procedimentos ágeis e transparentes, que incorporem mecanismos adequados de proteção, tais como medidas protetoras flexíveis, legitimação processual ampla, procedimentos orais e breves com amplas atribuições do juiz e ferramentas adequadas para a efetiva execução do determinado.
  - Elaborar um Plano de Capacitação Técnico-Acadêmica em matéria de meio ambiente para a organização de cursos e programas de formação (presenciais e à distância), destinados a juízas e juízes e funcionárias e funcionários públicos, sobre direito do meio ambiente, educação do meio ambiente e sensibilização da importância da gestão ambiental e da conservação do meio ambiente;
  - Realizar congressos internacionais e programas de intercâmbio entre Poderes ou Órgãos Judiciários nos quais seja analisada a atuação judicial em matéria de meio ambiente e seja promovida a apresentação de trabalhos acadêmicos, dando especial atenção aos países cuja jurisprudência ou legislação sobre direito do meio ambiente mostre carências, com o fim de propiciar a criação de condições que contribuam para a melhoria de suas legislações, jurisprudências e práticas da atuação judicial em matéria de meio ambiente.
  - Criar um Portal de Justiça do Meio Ambiente Ibero-Americano que atue como valiosa ferramenta de intercâmbio periódico de informação, publicações,

leis, sentenças e iniciativas sociais centradas na justiça do meio ambiente e que contribua para sensibilizar e conscientizar os cidadãos e interlocutores públicos sobre a importância do meio ambiente e sua conservação, bem como sobre a função desempenhada pelo Poder ou Órgão Judiciário nesta tarefa.

- Colaborar com instituições ambientais internacionais, especialmente o PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), Comissão do Direito Ambiental da UICN (União Internacional para a Conservação da Natureza) e INECE (International Network for Environmental Compliance and Enforcement).

65. Considerando as candidaturas recebidas, designamos a partir do dia 5 de abril de 2014 como integrantes da Rede Ibero-Americana de Justiça do Meio Ambiente, as pessoas abaixo:

- 1.- Haroldo Brito Cruz (Chile)
- 2.- Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin (Brasil)
- 3.- Damaris Vargas Vásquez (Costa Rica)
- 4.- Wendy Soraya Martinez Mejía (República Dominicana)
- 5.- Lorena González Rodríguez (Argentina)
- 6.- Jesús Vall de Rutén Ruiz (Colômbia)
- 7.- Liliana Hernández Díaz (Cuba)

66. As pessoas designadas tomarão posse automaticamente do cargo na data inicial anteriormente indicada, por um período de 2 anos.

## **Comissão de Acompanhamento das Regras de Brasília**

**67. Aprovamos o relatório apresentado pela Sra. Adriana Lander, consultora do ILANUD, em representação da Comissão de Acompanhamento das Regras de Brasília.**

68. Durante a XIV Reunião da Cúpula Judicial Ibero-Americana, em Brasília, foi constituída e eleita a Comissão de Acompanhamento das Regras de Brasília, sobre o acesso à Justiça de pessoas em condição de vulnerabilidade. Esta

comissão deve ser renovada em cada período de Cúpula no seio da Assembleia Plenária.

69. Considerando as candidaturas recebidas, foram eleitas a partir do dia 5 de abril de 2014 como integrantes da Comissão de Acompanhamento das Regras de Brasília, as pessoas abaixo:

1. - Thelma Esperanza Aldana Hernández (Guatemala)
2. - Juan Martínez Moya (España)
3. - Carmen María Escoto Fernández (Costa Rica)
4. - Rosa de Lourdes Paz Haslam (Honduras)
5. - Hilda García Galano (Cuba)

70. As pessoas designadas serão automaticamente empossadas do cargo na data inicial anteriormente indicada, por um período de 2 anos.

## **Comissão Conjunta de Poderes ou Órgãos Judiciários Europeus e Latino-Americanos**

71. Por ocasião da XIV Reunião da Cúpula Judicial Ibero-Americana, em Brasília, foi constituída e eleita em sua parte correspondente à Cúpula, a Comissão Conjunta de Poderes Judiciários Europeus e Latino-Americanos.

72. Considerando as candidaturas recebidas, foram eleitas a partir do dia 5 de abril de 2014 como integrantes da Comissão Conjunta de Poderes ou Órgãos Judiciários Europeus e Latino-Americanos, as pessoas abaixo:

1. Nestor Arbito (Equador)
2. - José Agustín Suárez (Colômbia)
3. - João Otávio de Noronha (Brasil)
4. - Rafael Fernández Valverde (Espanha)
5. - Claudia Levin (Argentina)

73. As pessoas designadas serão automaticamente empossadas do cargo na data inicial anteriormente indicada, pelo período legalmente estabelecido.

## **Comissão Ibero-Americana de Qualidade para a Justiça**

74. Aprovamos o relatório elaborado pelo Presidente da Comissão, Magistrado Rolando Vega Robert, do Supremo Tribunal de Justiça da Costa Rica, que se incorpora a esta declaração como Anexo XI.
75. Declaramos o interesse desta Cúpula nas atividades propostas e instamos a todos os países a participarem ativamente.

## **Rede Ibero-Americana de Altas Escolas Judiciais**

76. Aprovamos o relatório produzido pela Secretária Geral da Rede, Doutora Myriam Ávila de Ardila, o qual se incorpora a esta Declaração como Anexo XII.

## **Rede Ibero-Americana de Cooperação Jurídica Internacional (IBERREDE)**

77. Aprovamos o relatório produzido pelo Secretário-Geral da Rede, Doutor Fernando Ferraro Castro, o qual se incorpora a esta Declaração como Anexo XIII.

## **Secretaria Permanente**

78. Acolhemos a proposta que se incorpora no Anexo XIV, que estabelece que:
  - A renovação da Secretaria Permanente será diferida para a Assembleia Plenária do Paraguai que será realizada no ano 2016. Isto não apresenta impedimento estatutário, de acordo com o art. 6.3, que estipula que a sede da Secretaria Permanente será determinada pelo período de, no mínimo, quatro anos.
  - Que seja realizado pela Comissão Permanente de Coordenação e Acompanhamento um estudo de viabilidade de um formato conjunto para a

Secretaria Permanente, e, no seu caso, sejam elaboradas as disposições normativas correspondentes.

- Que o estudo mencionado e, no seu caso, as disposições normativas, sejam submetidas aos coordenadores nacionais para sua validação.
- Tendo sido validada a modificação da estrutura, deverá a mesma ser comunicada aos Presidentes no prazo estabelecido no art. 14.2 para a sua discussão e aprovação na Assembleia Plenária que será celebrada no Paraguai em 2016.

79. A proposta acima foi aprovada com a abstenção do México, em virtude de que, segundo a sua opinião, não lhe foi entregue com antecedência. Perante esta situação, o México tomou a decisão de retirar formalmente sua candidatura para a Secretaria Permanente proposta em tempo e forma, com a finalidade de acelerar as decisões da Assembleia Plenária e prosseguir com os trabalhos da Cúpula. Entretanto, reiterou seu compromisso em continuar participando dignamente, com responsabilidade e profissionalismo.

## V Feira de Justiça e Tecnologia

80. Registramos que o Supremo Tribunal de Justiça do Chile organizou a V Feira de Justiça e Tecnologia introduzindo importantes novidades. Nesta ocasião, ao intercâmbio de boas práticas em matéria de tecnologia, que é realizado há cinco edições da Cúpula, acrescentaram-se outros dois convidados: os órgãos públicos chilenos relacionados com a Justiça e o setor acadêmico.

81. Deste modo, os Poderes Judiciários Ibero-Americanos, os órgãos públicos chilenos relacionados com a Justiça e a indústria especializada em tecnologia e inovação, apresentaram mediante pavilhões, múltiplas ferramentas tecnológicas de utilidade para a função jurisdicional.

82. Igualmente, os mesmos atores participaram das mesas de conversação em que foram abordados os assuntos de Tendências, Segurança Informática, Digitalização e Gestão de Documentos, Gestão Judicial, Autos Digitais, Interconexão e Interoperacionalidade, Gestão do Conhecimento e Tecnologia

ao Serviço da Justiça Oral, temas todos de relevância para o apoio tecnológico do trabalho jurisdicional.

83. Por sua vez, o setor acadêmico, representado pela Universidade do Chile, co-organizou com o Supremo Tribunal de Justiça do Chile um concurso para incorporar nesta troca de boas práticas, estudantes e professores de Direito e Engenharia Informática, mediante a criação de um aplicativo para telefonia móbil que seja de utilidade para facilitar o acesso à justiça.

84. Finalmente, outra inovação desta edição da Feira foi o Tribunal Modelo, em que, através de uma instalação tecnológica do Supremo Tribunal de Justiça do Chile, convidou-se para a reflexão a respeito das dimensões que os tribunais deveriam potencializar para administrar justiça de qualidade e mostrou ferramentas tecnológicas concretas que poderiam ajudar a impulsionar o anterior.

85. Nesta mostra, apresentou-se também um Tribunal Móbil, tomando como exemplo um veículo da instituição Chile Atiende, que teve por objetivo propor o deslocamento dos juízes para diferentes regiões dos países.

86. Pelo anterior, confia-se em que os resultados obtidos nesta quinta edição da Feira sejam úteis para toda a comunidade ibero-americana, e formulamos votos para que os recursos tecnológicos ao alcance dos juízes e juízas e dos escritórios judiciais melhorem sensivelmente nos próximos anos, cientes de que assim os Poderes Judiciários irão aumentar significativamente seus níveis de desempenho e qualidade, e irão contribuir para o fortalecimento de um dos seus pilares fundamentais do Estado democrático de direito.

87. Agradecemos aos Poderes Judiciários que participaram neste enriquecedor intercâmbio: Peru, Bolívia, El Salvador, Panamá, Guatemala, Uruguai, Equador, Porto Rico, Colômbia, Argentina, Espanha, Brasil, Paraguai, Nicarágua e Chile. Agradecemos, igualmente, às repartições públicas chilenas que participaram na Feira: Tribunal de la Contratación Pública, Contraloría General de la República, Servicio de Registro Civil; Servicio Nacional para la Discapacidad, Tesorería General de la República,

BancoEstado, Segundo Tribunal Ambiental de Santiago, Policía de Investigaciones, Defensoría Penal Pública, Biblioteca del Congreso Nacional, Chile Compra, Ministerio Público, Biblioteca Nacional, Juzgado de Policía Local de Vitacura, Gendarmería de Chile, Carabineros de Chile, Servicio Electoral, Tribunal de Propiedad Intelectual, Consejo para la Transparencia, Ministério da Justiça, Tribunal Calificador de Elecciones.

88. Formulamos igualmente os nossos agradecimentos a Chile Atiende por ter posto à disposição desta Feira o veículo que serviu de exemplo de Tribunal Móvil.

89. Por sua parte, agradecemos às empresas que colaboraram compartilhando seus avanços com esta Cúpula: Ayesa, Crambo, Google, Microsoft, Thomson Reuters, Serikat, Xtream, Lexmark, Liberty Recording, TOC, For the Record, Bouper/Kenta, Justice Systems, Red Api, E-Sign, Jefferson Audio Video System, New Down/Sustain E-Court, Rock Solid Technologies, MEB, Adexus, Everis, Entel, Red Hat, Safran Morpho, Blue Peaks Technology, Telefónica, Coacin, Indra, Acepta, Cisco, EMC, Oracle, Xerox, Soaint e Ingenia Global.

90. Agradecemos igualmente à Sociedade de Fomento Fabril (SOFOPA) e Associação Chilena de Empresas de Tecnologias de Informação (ACTI), por sua colaboração na organização da Feira.

91. Por último, agradecemos a Carabineros de Chile pelo sistema de segurança com que nos acompanharam no decorrer desta XVII edição da Cúpula Judicial Ibero-Americana.

## **Designação de Sede da XVIII Edição e Eixo Temático**

92. Designamos como sede e Secretaria *Pro Tempore* da XVIII Cúpula Judicial Ibero-Americana a Corte Suprema de Justiça da República do Paraguai, e aceitamos o eixo temático: “Rumo à Consolidação da Segurança Jurídica, Cultura de Paz e Desenvolvimento Social”.

93. Também declaramos como sede alterna da XVIII Cúpula Judicial Ibero-Americana a Corte Nacional de Justiça da República do Equador, e em consequência, sede prioritária para a XIX Cúpula Judicial Ibero-Americana.
94. Estabelecemos a agenda preliminar da XVIII Edição da Cúpula, segundo a recomendação da Comissão de Coordenação e Acompanhamento, em 2 reuniões preparatórias, 3 jornadas de oficinas e a Assembleia Plenária; ficando inicialmente configurada como segue:
- Primeira Reunião Preparatória: Uruguai, agosto de 2014
  - Primeira Jornada de Oficinas: Equador, dezembro de 2014
  - Segunda Jornada de Oficinas: Colômbia, maio de 2015
  - Terceira Jornada de Oficinas: Decisão diferida para a primeira reunião preparatória.
  - Segunda Reunião Preparatória: Andorra, dezembro de 2015
  - Assembleia Plenária: Assunção, Paraguai, abril de 2016

## Convocação da XVIII Edição

95. Convidamos a todos os Presidentes das Cortes e dos Tribunais Supremos ou Superiores de Justiça e das Reuniões dos Conselhos da Judicatura ou da Magistratura da Comunidade Ibero-Americana a participarem nas atividades da XVIII Edição da Reunião da Cúpula Judicial Ibero-Americana, de acordo com o calendário e a programação de atividades aprovados nesta Assembleia Plenária e cuja organização será responsabilidade da República do Paraguai.

## Reconhecimentos

96. Ao Presidente do Supremo Tribunal de Justiça da República do Chile, Ministro Sergio Muñoz Gajardo, pelo seu compromisso pessoal com a Cúpula Judicial Ibero-Americana, e especialmente com esta edição, cujos trabalhos foram coordenados e presididos de forma excelente.

97. Ao ex-presidente do Supremo Tribunal da República do Chile, Ministro Rubén Ballesteros Cárcamo, por ter assumido na sua instituição o trabalho de organizar a atual Edição da Cúpula.
98. Aos membros do Supremo Tribunal da República do Chile pelo seu trabalho ao longo de toda a XVII Edição, que tanto facilitou o trabalho da Comissão de Coordenação e Acompanhamento.
99. À Suprema Corte de Justiça da Nação e ao Conselho da Judicatura Federal do México, pela organização da Primeira Reunião Preparatória em Guadalajara; à Corte Suprema de Justiça da Guatemala pela organização, por áreas temáticas, da Primeira Jornada de Oficinas na Cidade de Antigua; à Corte Suprema de Justiça e ao Conselho Superior da Judicatura da Colômbia pela organização, por áreas temáticas, da Segunda Jornada de Oficinas em Bogotá; e ao Órgão Judicial da Bolívia pela organização da Segunda Reunião Preparatória de Coordenadores Nacionais em Santa Cruz de la Sierra.
100. A todas as pessoas que integraram os diferentes grupos de trabalho desta Edição, pelo seu esforço e dedicação em prol dos projetos e da causa ibero-americana.
101. A todos os participantes da V Feira de Justiça e Tecnologia, através da sua assistência ou exposição nas diferentes mesas e palestras preparadas para a ocasião; aos representantes dos Poderes Judiciários que compartilharam suas boas práticas em matéria de tecnologia em seus distintos estandes, aos representantes das diferentes repartições públicas relacionadas com a Justiça que também o fizeram, e à Associação Chilena de Empresas de Tecnologias da Informação (ACTI) e à Sociedade de Fomento Fabril (SOFOFA) pela co-organização da V Feira de Justiça e Tecnologia.
102. Às pessoas convidadas especiais pelo seu interesse e sua presença em nossa Assembleia Plenária.
103. À equipe da Secretaria *Pro Tempore* da XVII Edição, pelo seu excelente trabalho, o grande esforço exercido e a magnífica organização da Assembleia Plenária.

104. Os Presidentes das Cortes e dos Tribunais Supremos ou Superiores de Justiça e das Reuniões dos Conselhos da Judicatura ou da Magistratura da Comunidade Ibero-Americana subscrevem esta declaração, na cidade de Santiago, Chile, no dia 4 de abril de 2014.